



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 265/2022

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Elaboração de um plano de ação para analisar a viabilidade de construção dos abrigos nos pontos de ônibus e criação de um modelo padrão que garanta mais segurança, conforto e dignidade aos usuários de transporte público em Patos de Minas.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a última relação temos, em Patos de Minas, há em torno de 467 pontos de ônibus distribuídos em todo o perímetro urbano. Destes, há cobertura e estrutura em cerca de 60 pontos, o que demonstra um enorme descaso da gestão pública de nosso Município para com os diversos usuários do transporte público em nossa cidade.

Dessa forma, é de fundamental importância que o Município elabore, juntamente com a empresa concessionária do transporte público de Patos de Minas, um plano de ação para analisar a viabilidade de construção dos abrigos e criação de um modelo padrão que garanta mais segurança, conforto e dignidade aos usuários de transporte público em Patos de Minas, segundo os seguintes pressupostos:

- Um bom projeto de sistema prioritário ao ônibus deve prever travessias seguras que conduzam aos terminais, às estações e aos pontos de parada, com boa qualidade do pavimento, iluminação das calçadas e acessibilidade universal.
- É fundamental que as estações e pontos de parada tenham infraestrutura adequada para pessoas com mobilidade reduzida. Para isso, deve-se garantir que o piso tátil, as rampas e o guarda-corpo estejam em conformidade com a norma de acessibilidade.
- Sistemas de informação aos passageiros auxiliam na compreensão do funcionamento do serviço de transporte. Os terminais, estações e pontos de parada devem contar com um sistema de informação que pode ser estático ou dinâmico.
- O sistema estático garante informação de forma simples e direta. Exemplos incluem: mapas do terminal e do entorno acessível por caminhada, tabelas horárias, tabelas de frequência e itinerários das linhas contextualizados nos pontos de interesse da cidade.
- O sistema dinâmico de informação contempla, desde painéis eletrônicos, até aplicativos on-line. Informações em tempo real usualmente contemplam os horários de chegada dos próximos veículos e destinos, bem como avisos sobre interrupção no sistema.
- É importante que também haja informações em outros locais, como dentro dos próprios veículos e em um site institucional do órgão público responsável pela gestão do sistema de transportes.
- Os pontos de parada devem ter largura mínima de 2,40 m, sendo 1,20 m destinado à



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG


Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

instalação do abrigo e 1,20 m de espaço para o embarque e desembarque de passageiros, bem como para a projeção da cobertura do abrigo.

- O abrigo para ponto de ônibus conterà, no mínimo: cobertura para proteção de passageiros; banco; coletor de lixo; painel informativo (rotas e horários).

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de agosto de 2022


Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 11/8/2022, por 12 votos.


Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal